



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 5.565 DE 16 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26/01/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária do Sr. ALESSANDRO ANTONIO BERNARDO, portador do RG nº 25.614.596-9, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - HISTÓRIA, classificado na referência "IV-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único - A contratação terá validade para o período de 16 DE ABRIL A 04 DE JULHO DE 2013, para ministrar 13 (treze) horas aulas semanais livres, junto à EM Prof. Ricieri Moratelli.

Art. 2º - A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2013, homologada pelo Decreto nº 4.558 de 01/04/2013.

Art. 3º - Fica autorizado a acumular o cargo de Professor Coordenador da Oficina Pedagógica, exercido na Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo, lotado na Diretoria de Ensino - Região Jaú, conforme disposto na alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

MA



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 4º - A Coordenadoria de Recursos Humanos fica autorizada a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
16 de abril de 2013.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Coordenador da Secretaria Legislativa e
Parlamentar